



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Implantes Contraceptivos Subdérmicos e material para colocação de Dispositivo Intrauterino (DIU) para as Unidades de Saúde do Município

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPLANTE CONTRACEPTIVO – Implante contraceptivo subdérmico, estéril, uso único, composto por cartucho com 1 aplicador, 1 implante (4 cm de comprimento e 2mm de diâmetro), contendo hormônio etonogestrel 68mg, excipiente (capolímero de etileno vinil acetato).	1200 unidades	R\$ 928,42	R\$ 1.114.104,00
2	IMPLANTE CONTRACEPTIVO – Implante contraceptivo subdérmico, estéril, uso único, composto por cartucho com 1 aplicador, 1 implante (4 cm de comprimento e 2mm de diâmetro), contendo hormônio etonogestrel 68mg, excipiente (capolímero de etileno vinil acetato). Item exclusivo ME/ EPP	300 unidades	R\$ 928,42	R\$278,526,00
3	KIT INSERÇÃO DE DIU – Estéril, descartável, composto por: Espéculo Vaginal, tamanho M; Tesoura curva, liga metálica, 25 cm. Pinça Pozzi, resina, com 26,5 cm de comprimento. Histerômetro Pinça Cheron em poliestireno Campo cirúrgico, gramatura de 50g/m2 com 60cm x 60cm, 1 Par de luvas de látex 10 compressas de gaze.	1000 kits	R\$ 67,51	R\$67.510,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A oferta de implantes contraceptivos subdérmicos contribui para a promoção da saúde reprodutiva, oferecendo uma opção contraceptiva eficaz para mulheres em idade fértil, permitindo um maior controle sobre a planificação familiar. Redução da Taxa de Gravidez Indesejada: A disponibilidade desses implantes pode auxiliar na redução da taxa de gravidez indesejada, contribuindo para a diminuição dos casos de abortos inseguros e complicações relacionadas à gravidez não planejada. Acesso Universal: A contratação visa garantir o acesso universal aos métodos contraceptivos, promovendo a equidade no atendimento à saúde e assegurando que todas as mulheres tenham a oportunidade de escolher o método que melhor se adapte às suas necessidades e circunstâncias. Redução de Custos com Saúde Materna e Infantil: A prevenção de gravidezes indesejadas pode resultar em redução de custos associados à saúde materna e infantil, uma vez que evita complicações relacionadas à gestação não planejada, partos prematuros e cuidados neonatais intensivos. Promoção do Planejamento Familiar: Oferecer opções contraceptivas contribui para a promoção do planejamento familiar, permitindo que as famílias decidam o momento mais adequado para a concepção, favorecendo a estabilidade econômica e social. Conformidade com Políticas de Saúde Pública: A contratação está alinhada com as políticas de saúde pública que visam melhorar o acesso a métodos contraceptivos como parte integrante dos cuidados de saúde preventivos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo;

4.1.1. Nas notas fiscais, os produtos deverão ser descritos pela denominação comum brasileira e não com o nome comercial, ou seja, deve ser conforme consta no empenho

4.2. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.3. A vencedora é responsável por cumprir integralmente suas obrigações e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao objeto;

4.4. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o material possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito meses).

4.5. A(s) empresa(s) deverá(ão) dispor de Registro no Ministério da Saúde, dentro da validade, RDC nº 15/2014, Notificação Simplificada da ANVISA, para todos os itens;

4.6. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

4.8. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante;

4.8.1. Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante;

4.8.2. Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.

4.8. A aquisição dos produtos será realizada apenas quando provocada a demanda pela secretaria da saúde, a partir da emissão do empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Atlântica, nº 1698, Loja 03, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13 h às 16h30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é 15 dias úteis após o recebimento do empenho, livre das despesas de fretes.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;
6.2. Fiscal da Ata: Consuelo Serratt De Castro;
6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;
9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO

11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO	7566
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	7567
11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7965

11.01.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
 11.01.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
 3.3.3.9.0.30.00.00.00..... MATERIAL DE CONSUMO.....
 11.01.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7606



ESTADO

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....5030
 11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....6505
 11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....6057
 11.02.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA7602

UNIÃO

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....5418
 11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA5432
 11.04.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
 3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA7604

Tramandaí, 04 de dezembro de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
 Secretária Mun.
 de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
 Secretária Municipal de Saúde